



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V

Edição nº 299

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal www.camaranovaodessa.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

15ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2021/2022

MESA DIRETORA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário

JORNALISTA RESPONSÁVEL

SOLANGE STROZZI COEV

MTB: 37.467

ATOS LEGISLATIVOS

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 402, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Autor: Vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Institui premiação para a escola do Município de Nova Odessa que apresentar o maior percentual de avanço na avaliação nacional do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica instituída premiação para a escola do Município que apresentar o maior percentual de avanço na avaliação nacional do IDEB — Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 2º. Após a divulgação do ranking do IDEB, o Presidente da Câmara expedirá ofício ao Poder Executivo para que forneça as informações necessárias para a confecção da honraria.

Art. 3º. Aos servidores da escola serão conferidos certificados confeccionados pela Câmara Municipal de Nova Odessa.

Art. 4º. A homenagem será feita através da entrega de certificado pela Câmara Municipal, em sessão solene, até o final do ano letivo.

Parágrafo único. O certificado conterá as seguintes informações:

I – o nome completo do servidor;

II – o nome da escola;

III - a seguinte frase: "Homenagem da Câmara Municipal de Nova Odessa à Escola "Nome", que obteve o maior percentual de avanço do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica".

Art. 5º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 13 de dezembro de 2022.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 403, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Autor: Vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Institui premiação para os atletas vencedores do Campeonato Amador de Futebol de 1ª, 2ª e 3ª Divisões.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica instituída premiação para os atletas vencedores do Campeonato Amador de Futebol de 1ª, 2ª e 3ª Divisões.

Art. 2º. Após a divulgação do resultado do Campeonato Amador de Futebol de 1ª, 2ª e 3ª Divisões, o Presidente da Câmara expedirá ofício ao Poder Executivo para que sejam fornecidas as informações necessárias para a confecção das honrarias.

Art. 3º. Aos atletas serão conferidos certificados confeccionados pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. O certificado conterá as seguintes informações:

I – o nome completo do atleta;

II – o nome da equipe;



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Ano V

Edição nº 299

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 2 de 2

III - a seguinte frase: "Homenagem da Câmara Municipal de Nova Odessa ao atleta da equipe "Nome", vencedora do Campeonato Amador de Futebol de (1ª, 2ª ou 3ª) Divisão".

Art. 4º. A homenagem será feita através da entrega de certificado pela Câmara Municipal, em sessão solene, até o final do ano letivo.

Art. 5º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 13 de dezembro de 2022.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO

Diretor Geral

ATOS ADMINISTRATIVOS

Anexo 19 – Lei de Responsabilidade Fiscal

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EM CUMPRIMENTO AO ART. 18, § 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AO ART. 39 § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – 31/12/2022

SUBSÍDIOS

VEREADOR R\$ 5.759,21

PRESIDENTE DA CAMARA R\$ 5.759,21

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SALÁRIO BASE

ASSESSOR DE GABINETE R\$ 6.870,39

ASSESSOR DE IMPRENSA R\$ 6.870,39

ASSESSOR LEGISLATIVO R\$ 3.608,21

DIRETOR GERAL R\$ 15.237,27

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO SALÁRIO BASE

ASSESSOR JURIDICO I R\$ 11.198,07

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO R\$ 5.427,80

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 6G R\$ 6.754,95

ASSISTENTE CONTABIL R\$ 14.181,29

ASSISTENTE LEGISLATIVO – 11F R\$ 13.633,15

ASSISTENTE LEGISLATIVO- 11A R\$ 11.198,07

AUXILIAR ADMINISTRATIVO R\$ 3.608,21

AUXILIAR CONTABIL - OP – CPD R\$ 11.584,65

CONTADOR R\$ 10.044,01

ESCRITURÁRIO III R\$ 7.643,59

COPEIRA /FAXINEIRA R\$ 6.270,25

MOTORISTA R\$ 5.641,29

PROCURADOR JURIDICO R\$ 15.237,27

RECEPCIONISTA R\$ 3.858,27

SERVENTE – 1G R\$ 3.558,23

SERVENTE – 1A R\$ 2.946,63

VIGIA – 1G R\$ 3.558,23

VIGIA 1-A R\$ 2.946,63

FUNÇÕES DE CONFIANÇA – LEI 2.743, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Chefe de Serviços - Base de Cálculo: Ref. 12 - Percentual de Gratificação: 20%

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO

Diretor Geral

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Primeiro Termo de Aditamento Contrato nº. 12/2022, firmado em 14 de dezembro de 2022, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e Adalberto Ferreira Freire Auto Som ME; **b) Objeto:** 1) a prorrogação da vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias e; 2) o acréscimo de 32 (trinta e duas) horas ao estimado.; **c) Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; **d) Processo:** 36/2022; **e) Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias; **f) Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário nº 3.3.90.39.00 – outros serviços - pessoa jurídica; **g) Valor:** R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais); **h) Signatários:** pela Contratante, Elvis Ricardo Maurício Garcia e, pela Contratada, Adalberto Ferreira Freire.

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2022.

Elvis Ricardo Maurício Garcia

PRESIDENTE

LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 7/2022 – PROCESSO N. 66/2022.

A Câmara Municipal de Nova Odessa torna público que realizará o Pregão Presencial n. 7/2022, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tem determinado (locação) de programas específicos para o gerenciamento das rotinas das sessões plenárias desta casa de leis, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II). Edital Disponível a partir de 15/12/2022; meio físico: Av João pessoa 1599, B. Bosque dos Cedros, Município de Nova Odessa/SP - atrás da Academia Corpo & Energia, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h00; meio eletrônico: <https://novaodessa.siscam.com.br/Documentos/Documento/121685> Os envelopes serão recebidos até as 09h00 de 11/01/2023. Início da sessão pública: 11/01/2023, às 09h00.

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2022.

Elvis Ricardo Maurício Garcia

PRESIDENTE